

LEI Nº 1008/2017 de 08 de junho de 2017.

**Ementa: Modifica os artigos 1º e 2º da lei Nº 886-A e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ocara Estado do Ceará aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 886-A, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…) Art. 1º Fica o Legislativo municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil, BB Leasing. S.A Arrendamento mercantil e Policard Systems e Serviços S.A visando a concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados, servidores e vereadores da estrutura organizacional da Câmara Municipal, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente.”

Art. 2º - Altera o artigo 2º da Lei Nº 886-A, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…) Os empréstimos destinam-se aos empregados, servidores e vereadores da estrutura organizacional da Câmara Municipal, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizando e vigente.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, aos 08 de junho de 2017.



**AMÁLIA LOPES DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**OCARA**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara-Ce, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, **PUBLICA** no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a **Lei N° 1008**, de **08 de junho de 2017**:

Ementa: Modifica os artigos 1º e 2º da lei N° 886-A e dá outras providências.

Ocara - CE, 08 de junho de 2017.

  
Amália Lopes de Sousa.

Prefeita Municipal de Ocara/Ce.